SENTENÇA

0010208-43.2013.8.26.0566 Processo no:

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Prestação de Serviços Requerente: Servtrônica Segurança Eletronica Sc Ltda

Requerido: Joseane Inacio de Oliveira

	C O N C L U S Ã O
Direito da THEMÍSTO	utubro de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de de 4ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. CLES BARBOSA FERREIRA NETOEscr. subscrevi.
	Vistos etc.
	Homologo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, o
acordo apresentado pelas partes	s (fls. 29/30).
	Julgo extinta a presente, nos termos do art. 269, inc. III, do
CPC.	
	Transitada esta em julgado, feitas as anotações necessárias, ao
arquivo.	
	P.R.I.C.
	SC. 15.10.13
	Juiz de Direito

DATA

Em	_de	de	2013,	recebí	estes	autos	em
cartório.							
Еи,		_Escr., su	bscrevi.				